



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

LOCAL: Florianópolis. DEFESA CIVIL: COES. Reunião Virtual

DATA: 04 de agosto de 2020

HORÁRIO: 13h30min

MEMBROS PRESENTES À REUNIÃO

SES

Lourdes de Costa Remor (Secretaria da CIB), Adriana Heberle (DIAF), Graziella Melissa Scarton Buchrieser (DIAF), Liemar Coelho Vieira (DIAF), Paula Vieira (Judicial da SES).

COSEMS:

Luciane Savi (COSEMS), Lígia Hoepfner (Médio Vale), Camila Andrade Pedrassani (Macro Norte/Nordeste), Flavia Mattos Moro (AMUREL), Thiago Francisco Backes (Macro Norte/Nordeste), Ana Paula da Silva (Grande Florianópolis), Alice Buss Cruz Ribeiro (Grande Florianópolis), Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre (Macro Norte/Nordeste), Queli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert (Criciúma), Edson Medeiros (COSEMS).

COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: LOUISE D. CHIARADIA DELATORRE (JOINVILLE)

PAUTA

1. Receituários emitidos em formato digital
2. Kit Intubação.

Adriana Heberle, Diretora de Assistência Farmacêutica da SES, fala inicialmente, contextualizando as Atas das reuniões. Cita que as Atas são muito longas com até 10 páginas. Acredita que não sejam muito produtivas com todas essas páginas. Acredita que a Ata deveria ser mais restrita aos encaminhamentos e decisões. Lourdes de Costa Remor, Secretária da CIB, esclarece que a Ata deveria, realmente, se restringir as falas que levam à esclarecimentos, à tomada de decisão e aos encaminhamentos. A Ata não é uma transcrição, mas que é feita assim longa por exigência de alguns membros. Mas que fique claro a todos, que Ata não é transcrição. Edson Medeiros, Assessor Cosems, cita que a Ata não seja transcrição das falas, mas que não fiquem falas importantes fora da Ata, falas que levem à tomada de decisão. As Atas de junho e julho serão encaminhadas novamente aos Membros e dado um prazo até o dia 10 de agosto para retorno à CIB.

1. RECEITUÁRIO EMITIDO EM FORMATO DIGITAL.

Graziella Melissa Scarton Buchrieser (DIAF), cita que enviou aos membros a Minuta sobre o receituário em formato digital, além de links e informações



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

adicionais para leitura para que a discussão fosse produtiva. Essa Minuta possui as orientações sobre a utilização de receituários emitidos por meio digital no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica para dispensação de medicamentos durante o período de pandemia de Covid-19, além de autorizar a aceitação dos documentos de solicitação de medicamentos do CEAF de forma eletrônica. Os documentos emitidos e assinados com a assinatura eletrônica realizada por meio de chaves do ICP-Brasil devem ser validados no site do Instituto Nacional de Tecnologia e Informação, desde que sejam validados pelo QR code ou com o documento em PDF original. Pelo Ministério da Saúde não tem problemas em aceitar as LMEs e receituários digitais, desde que eles estejam validados. Além da parceria do ITI com o CFM, também há uma plataforma do CRM, onde é possível validar as prescrições digitais de um modo muito simples. Há outras empresas privadas que desenvolveram programas para emissão de receitas digitais, porém, nem todos possuem acesso para validação. Graziella reforça que as validações precisam ser realizadas na ponta, pois não é possível validar documentos em formato diferente do que PDF ou QR Code, no site do ITI, por exemplo. Depois das explicações gerais, Graziella realizou a leitura da minuta e abre para discussão. Alice Buss (São José) questiona se irão todos os componentes e os sites que serão aceitos. Alice Buss cita que não oficializou no Município ainda, porque é muito difícil. Graziella refere que, com relação aos medicamentos controlados, devem ser receitas emitidas pelos Conselhos de Medicina conforme Nota Técnica da Vigilância Sanitária. Ana Paula (Florianópolis) cita que existem vários sites pelos quais os médicos podem prescrever medicamentos e que fica difícil para o farmacêutico saber em que site entrar para conseguir validar e dispensar a prescrição. Delatorre (Joinville) questiona quem ficaria responsável pelas prescrições e que seria bom que fosse discutida ainda nas regiões. Louise pensa que o QR CODE não seja viável. E que não seja uma imposição ao município aderir essa prescrição digital (assinatura digital e não digitalizada). Graziella informa que, pelo site do CRM não se consegue gerar uma LME. Ana Paula (Florianópolis) lembra que o CRM não tem custos para a dispensação de medicamentos e que já foram feitos testes. Mas sugere que seja um site somente para não confundir os prescritores. Alice Buss refere que deve ser uma coisa simples e fácil para não confundir. Louise cita que o farmacêutico valida/certifica, mas é preciso que o paciente saiba encaminhar por e-mail essa receita validada para ser dispensada, o que muitas vezes não é a realidade. Edson Medeiros, Cosems, lembra dos pequenos municípios, que, muitas vezes, não tem condições e pessoal para isso. Edson lembra que é uma Nota a ser seguida, Que poderia ser uma Nota Informativa e não Nota Técnica que teria um peso maior. E também, que essa Nota seja discutida na região. Alice Buss e Ana Paula (Florianópolis) chamam atenção para o que for divulgado, para que não haja uma obrigatoriedade. Graziella reforça que a receita digital no CEAF será muito útil, neste momento em que a Renovação está ocorrendo de forma automática devido à pandemia, pois para a dispensação dos medicamentos controlados a prescrição deve estar válida. Luciane Savi (Cosems) lembra que no caso da exigência para itens do CBAF, muitos municípios possuem medicamentos que não estão no CBAF ou que se avalie da recomendação ser somente para o componente especializado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Ana Paula ressalta a importância de se alertar sobre o pagamento do portal do ITI (parceria com CFM) para a dispensação dos medicamentos prescritos e assinados digitalmente. Graziella sugere então encaminhar para as regiões para o conhecimento de todos. Luciane Savi questiona se serão feitas adequações na Nota. Adriana Heberle, Diretora de Assistência Farmacêutica da SES, cita que encaminhará para avaliação das regiões somente a dispensação de medicamentos controlados para o Componente especializado, como foi sugerido e também a Nota com alguns ajustes já feitos. Excluídos os demais componentes. Os técnicos do Cosems recomendaram que não se gere obrigações aos municípios que impactem em custo financeiro, seja para o município ou para o profissional farmacêutico.

Encaminhamentos: Encaminhar a Nota Informativa para os Membros da Câmara Técnica para ser discutida nas regiões de saúde. Os membros devem marcar reunião nas CIRs.

1. KIT INTUBAÇÃO.

Adriana Heberle, Diretora de Assistência Farmacêutica da SES, cita que recebeu uma quantidade de medicamentos do MS, os mais emergenciais dentro do Kit intubação. A demanda do estado foi encaminhada, por meio do CONASS, para o MS uma vez que a demanda de medicamentos do kit intubação está cada vez maior. Na última reunião de controle que houve com o MS sobre os medicamentos para Kit Intubação, foi informado que o MS adquiriu por meio de requisição administrativa fentanil, rocurônio e atracúrio, e que o MS faria uma distribuição linear para os estados, independente das necessidades de cada estado, cobrindo 11 dias, 7 dias e 10 dias de cobertura. O MS adquiriu também, outros 02 medicamentos, em quantidades pequenas, que serão distribuídos conforme o consumo mensal informado, mas SC não foi contemplada. O MS ainda está com previsão de recebimento de propofol do Uruguai, que será distribuído para SP, PR, SC. Com relação à Ata de Registro de Preço Nacional, na qual participam o estado e o Município de Florianópolis (foi aberta para as capitais), o MS autorizou aquisição de alguns medicamentos, mas não foi informada as quantidades autorizadas. Acredita que as quantidades serão distribuídas conforme o envio das necessidades do estado informadas ao MS em maio de 2020. Luciane Savi cita que o MS está para divulgar a Pauta 11 e 12 e que nessas pautas espera-se que tenham previsão de mais medicamentos para SC. Adriana informa que acabou de receber em seu celular a informação do MS sobre a pauta 11 e 12. Luciane lembra que tem que pactuar na CIB a quantidade comprada pela capital. Com relação ao monitoramento, Luciane está enviando semanalmente um questionário de uma pesquisa para os municípios, para responderem sobre o consumo de medicamentos, com exceção dos hospitais que já é feita pesquisa pelo estado. Luciane questiona se essas pautas de distribuição já estão no site da SES, quantidade e critérios utilizados pelo estado para a distribuição. Adriana Heberle lembra que havia prometido sobre isso, mas não conseguiu ainda fazer isso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Consegue passar as informações pelos e-mails. O critério utilizado é a posição do estoque no hospital. Se o estoque apresentado pelo hospital for insuficiente para 10 dias, o hospital recebe o medicamento. Adriana cita que recebeu 2 vezes medicamentos e tem observado que hospitais já receberam mais de uma vez e outros, nenhuma vez. Como, por exemplo, hoje viu na TV que o Hospital Bethesda de Joinville está com dificuldade em adquirir o medicamento para o kit intubação. E refere que há uma semana que viu que o Hospital Bethesda ia abrir, já havia constatado que o mesmo não possuía medicamentos necessários para os leitos. Adriana informa que, de acordo com o COES, todo o medicamento que vem financiado pelo MS ou patrocinado pelo MS, serão distribuídos para os hospitais do estado. Adriana informa ainda, que das 11 pautas existentes, SC só recebeu 325 ampolas de Cisatracurio. Cita que a situação é crítica. O hospital não está utilizando o leito por falta de medicação. Coloca que na SES não está tendo êxito, porque não tem como a SES contratar o serviço de um hospital filantrópico e depois repassar medicamento. Há impedimentos legais. Adriana cita ainda, que o Ministério da Saúde, quando a pandemia estava grave no Nordeste, o Sul não recebia medicamentos. Agora que o Sul e o Centro Oeste estão em estado grave, o Ministério da Saúde está distribuindo igualmente em todo o país. Também, tem a indústria que não consegue atender o mercado conforme os contratos. Edson Medeiros (Cosems) cita que o Superintendente Hospitalar Luciano trouxe na reunião no COES, esses aspectos legais para aquisição e distribuição de medicamentos, sobretudo, aos hospitais filantrópicos. Por outro lado, um dos grandes fatores, que existe uma indicação no Ministério da Saúde, que primeiro, a indústria deve distribuir o medicamento ao Ministério da Saúde e depois, aos estados. Edson cita também que o custeio de leito Covid não é suficiente. Edson coloca que o Superintendente da SUH sugeriu que os municípios colocassem as justificativas do por que não estarem conseguindo adquirir o medicamento e o estoque existente. Edson sugere ainda que o Cosems se coloca a disposição para auxiliar o estado nas orientações para os municípios, que pode ser por Nota Técnica. Louise questiona se na pauta da SES, a distribuição do medicamento está prevista para os PAs e UPAs também ou somente para os hospitais. Adriana esclarece que os medicamentos distribuídos pelo Ministério da Saúde são direcionados para os hospitais com leitos UTI Covid. Luciane refere que, acredita que em algum momento, haverá uma discussão nacional, pois existem municípios emprestando medicamento aos hospitais. Luciane pensa que o hospital que recebe o medicamento deve atender aquela região, que terá que dar suporte para aquela região. Adriana esclarece que o Ministério da Saúde distribui quantidades insuficientes para os hospitais, que muitas vezes, não supre a quantidade mínima necessária para um hospital. Questiona como o hospital ainda vai auxiliar a região. Ele pode auxiliar atendendo as pessoas da região. Adriana cita que há uma



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

pressão grande dos órgãos (ALESC, MP e outros) sobre a SES para suprir os hospitais com medicamentos. Informa que já enviou consulta para a Consultoria Jurídica. Adriana reforça que, legalmente, já falou que não é possível, sendo difícil aceitar essa situação. Adriana pensou em fazer uma Ata de Registro de Preço. Se fosse possível fazer nos moldes dos 100 itens com adesão dos hospitais, mas não pode. A adesão tem que ser dos municípios. Louise informa que Joinville tinha estoque antes da pandemia. E agora a situação está bem difícil. Se o estado conseguisse fazer o pregão por meio da Ata de Registro de Preço, pelo menos nos itens utilizados nas UPAs, porque seriam utilizados pelos municípios. Adriana sugere Cosems solicite a SES a realização da Ata de Registro de Preço. Louise sugere utilizar um Formsus para envio aos municípios, para definir a lista dos medicamentos que não seriam muitos. Edson cita que o Cosems agilizará e sugere que a iniciativa (seja levada ao COES) parta do COES, já que estão no COES todos os dias.

Encaminhamentos: Viabilizar a Ata de Registro de Preço por meio do **pedido do COSEMS** no **COES** para aquisição de medicamentos para serem utilizados nas UPAs e PAs, nos municípios.

INFORME

Adriana Heberle informa que o Ministério da Saúde está solicitando a pauta da cloroquina. Foi encaminhada a compilação da quantidade levantada pelos municípios. Quando o medicamento cloroquina chegar ao estado, será distribuído para as regionais para essas distribuírem na íntegra o que foi solicitado pelos municípios. O estado não ficará com estoque. Quem solicitou vai receber. A dispensação será mediante prescrição médica.

Por fim, Quéli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert (Criciúma) questiona sobre a dúvida sobre a Nota Informativa da Cloroquina sobre os exames. A dificuldade, segundo Quéli é difícil realizar a tomografia. Alice Buss (São José) cita que os exames são a critério médico. Ana Paula (Florianópolis) refere que recebeu e-mail da Regional informando que cada município tem autonomia e pode reformular os termos, tanto médico, quanto farmacêutico, para dispensar a Cloroquina. Edson Medeiros cita que a Nota Informativa não obriga, fica a critério médico. Adriana esclarece que na Nota Informativa está claro o que deve ser feito para prescrição e o que deve ser feito para a dispensação. E que alguns exames são complementares e não obrigatórios. Luciane Savi ressalta que a dispensação não está condicionada a exames, somente a prescrição. E a prescrição não compete ao farmacêutico. O responsável é o prescritor, que deve examinar o paciente e solicitar exames complementares se forem necessários ou não. Ao questionamento do Cosems quanto aos encaminhamentos pendentes de reuniões anteriores, em especial sobre a judicialização, a DIAF/SES informou que As Comunicações Internas direcionadas à COJUR e a GETIN serão encaminhadas aos setores citados ainda hoje.

LOURDES DE COSTA REMOR
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite